

DELINQUÊNCIA(S): NOVOS E VELHOS DESAFIOS

Maria João Leote de Carvalho

CICS-NOVA - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa (FCSH/NOVA)

Introdução

A delinquência não é um fenômeno novo, exclusivo das sociedades contemporâneas; existe desde há muito e em todos os grupos sociais, variando na forma como se caracteriza e se torna visível ao longo dos tempos. De igual modo, também a preocupação social sobre este problema social não é nova. Contudo, a atual dramatização e politização desta temática nas sociedades ocidentais tende a fazer crer que se está perante um cenário social único, onde as crianças e os jovens se tornaram mais violentos do que nunca, desvalorizando-se que não se trata de um fenômeno recente; novos podem ser alguns dos seus traços e atuais dinâmicas, bem como dos contextos onde se produzem, tendo por pano de fundo um quadro de globalização e, em vários países, de acentuada crise e recessão econômica. A realidade é que, a nível nacional e internacional, os dados oficiais existentes sobre esta matéria não fornecem evidências que confirmem a tendência de agravamento das práticas delinquentes por crianças e jovens. A inquietação da opinião pública sobre estas questões e a ideia de se estar perante um seu agravamento numa linha sem precedentes não são, historicamente, situações exclusivamente contemporâneas; inscrevem-se, pelo contrário, nos discursos sobre a crise ou crises sociais que atravessam as sociedades em diferentes épocas, particularmente em períodos de intensas e profundas mudanças (Lourenço & Lisboa, 1998).

O estudo da delinquência, enquanto fenômeno multidimensional, exige a convocação de um leque de pressupostos teóricos e metodológicos de natureza diversa. Na sua origem estão processos e dinâmicas sociais, fatores de natureza individual e circunstâncias pessoais e coletivas cuja discussão se revela pertinente incrementar tanto a nível científico como social. Neste sentido, importa identificar as formas de produção da delinquência a partir dos contextos onde se manifesta, dos protagonistas que envolve e dos instrumentos de reação social de que uma sociedade dispõe no exercício do controlo social. O interesse sociológico sobre a delinquência, que constitui o ponto de partida

deste texto,¹ reside primordialmente no fato de resultar da interação social, de ocorrências que são fruto da vida social e que não só traduzem maneiras de pensar, agir e sentir individuais e grupais, como também refletem um poder, coercivo, aparentemente exterior aos indivíduos, que ganha corpo em determinadas formas de organização social. Este poder vê-se consubstanciado na aplicação de sanções administrativas ou judiciárias junto de crianças e jovens que cometem atos delinquentes. A diversidade que este campo encerra tanto pode ser analisada em termos do funcionamento de padrões individuais e coletivos como centrar-se na evolução histórica e social dos modelos de intervenção e prevenção da problemática num determinado contexto.

À luz deste breve enquadramento, com este texto promove-se uma reflexão sobre alguns dos mais importantes desafios que se colocam no estudo da delinquência de crianças e jovens, uns aparentemente mais recentes, outros mais velhos, eventualmente com novos contornos e roupagens decorrentes de profundas mudanças sociais registradas, nas últimas décadas, nas sociedades ocidentais.

Para este efeito, estruturou-se o texto em torno de três eixos interdependentes de análise e discussão. O primeiro eixo parte de uma perspectiva interacionista e nele se renova a preocupação sobre a natureza e definição do conceito de delinquência, destacando-se a sua relatividade, bem como as tensões entre os domínios sociológico e jurídico na base da sua conceptualização. Na medida em que, no processo de construção sociojurídica deste conceito, não é indiferente a idade determinada por uma sociedade para a sua operacionalização, a relação entre delinquência e idade constitui o foco do segundo eixo de análise. Traz-se para debate a preocupação social e científica reafirmada, nos últimos anos, em diversos estudos longitudinais realizados a nível internacional, sobre a relação entre a precocidade e persistência na prática de delinquência na infância e o desenvolvimento de trajetórias criminais na vida adulta. De igual modo, a variável idade adquire uma especial relevância nesta discussão pela necessidade de se prestar maior atenção à intervenção junto de jovens adultos, entre os 18-25 anos, em função dos

¹ Este texto tem origem num projeto de investigação financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (SFRH/BD/43563/2008), realizado no âmbito de dissertação de Doutoramento em Sociologia, sob a orientação do Prof. Doutor Nelson Lourenço, apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa, em julho de 2011. Disponível em: <http://run.unl.pt/handle/10362/6132>

Carvalho, M.J.L. (2015), “**Delinquência(s): novos e velhos desafios**”, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

efeitos do crescente prolongamento da fase de juventude nas sociedades ocidentais. Esta tendência reflete-se, de diferentes modos, nas práticas de delitos e faz emergir novos desafios aos mecanismos de reação social pelos difusos contornos na transição dos jovens para a vida adulta. O foco organizador do terceiro eixo de análise associa a relação entre a idade, delinquência e território. A delinquência recenseada oficialmente nos sistemas de justiça, a nível internacional, é essencialmente um fenómeno urbano, o que destaca a centralidade das perspetivas sócio ecológicas no presente e os contributos mais recentes de diferentes autores neste campo. Termina-se com uma breve conclusão em que se procura sintetizar as principais questões discutidas ao longo destas páginas e apontar alguns caminhos para futuras investigações sobre esta problemática.

Definindo delinquência: tensão entre o sociológico e o jurídico

Quando se fala sobre delinquência torna-se fundamental ter consciência da forma como se emprega este conceito, uma vez que existem perspetivas de natureza diversa que resultam, essencialmente, de nele se evidenciar uma tensão entre os campos sociológico e jurídico. Não há uma definição que seja absoluta. Trata-se de uma problemática que, como tantas outras, está sujeita a várias formas de interpretação que podem ser agrupadas em três grandes categorias: num primeiro patamar, generalista, encontram-se aquelas que são sustentadas pela opinião pública e que traduzem, a partir dos valores predominantes num determinado contexto, certas crenças sobre a natureza humana e a ordem social na qual cada indivíduo se situa; num segundo nível, estão as formas de interpretação desenvolvidas pelas autoridades oficiais traduzidas em políticas de controlo social, daí adquirindo força de lei; e, por último, um terceiro patamar agrupa as correntes e os modelos teóricos que refletem a ação de investigadores de diversas áreas e disciplinas, cujos resultados acabam por influenciar, de uma forma ou de outra e em maior ou em menor grau, quer a opinião pública, quer os decisores políticos (Binder, 1987).

Na Sociologia, o conceito de delinquência é também variável entre autores, consoante se adote uma visão restrita, sobreposta ao sentido jurídico do termo, que engloba só as infracções às normas jurídicas, ou se siga um olhar mais alargado, que tende abarcar vários tipos de interdições sociais e os diversos comportamentos, ditos problemáticos, de crianças e jovens e, nos quais, as infracções à lei constituem apenas uma parte.

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

Enquanto conceito socialmente construído por referência a normas, valores e representações, a delinquência encontra-se imersa em grande controvérsia: a ambiguidade que gera depende do contexto sociocultural e da época a que se encontra associada não sendo difícil entender como se pode tornar complicada a tarefa de conseguir encontrar a sua mais adequada definição (Shoemaker, 1990; Catalano & Hawkins, 1996; Binder, Geis & Bruce Jr., 2001).

Na sua raiz etimológica, o termo "delinquer" refere-se a ato ilegal, infracção ou violação punida por lei, o que desde logo remete qualquer abordagem que se pretenda fazer para a necessidade de se considerar os quadros normativo-jurídicos em vigor numa determinada sociedade. O delito é visto como uma infracção individual, uma ação social de violação das normas que se encontram definidas em códigos e diplomas legais. Acresce que esta deriva da noção jurídica de delito se reporta exclusivamente aos atos cometidos por aqueles que, pela sua menoridade penal, as crianças e os jovens, são considerados criminalmente inimputáveis, pelo que, a reação social de que são alvo é diferenciada da aplicada aos adultos perante a prática de atos aparentemente da mesma natureza. Implicando uma jurisdição especial para todos aqueles com idade inferior à que a lei determina, em cada país, de imputabilidade penal, de acordo com o definido no n.º 2, alínea c), das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores (1985), no campo da delinquência situa-se a "criança ou jovem, acusado ou declarado culpado de ter cometido um delito".

A delimitação do conceito de delinquência implica, pois, uma análise complementar das razões de ordem sociológica e jurídica. Constata-se que a atribuição da rotulagem de um ato como delincente decorre do estabelecido a partir de uma convenção jurídica e, como já Szabo evidenciava,

não depende de qualquer teoria racional do comportamento humano, mas de um compromisso entre diversas forças sociais. As disposições do código e as modalidades da sua aplicação refletem este comportamento. Assim, o comportamento qualificado de delincente será tão variável como os conjuntos socioculturais de que o direito penal não forma senão uma parte (Szabo, 1963, p. 5).

Assim, a delinquência reporta-se a práticas e atos socialmente reprováveis, porque transgressores de normas sociais plasmadas em quadros jurídicos, patamar último da regulação e do controle social formal.

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

Esta linha de orientação, eminentemente normativo-legal, suscita o levantamento de algumas questões, nomeadamente quando se procura saber como, e em que moldes, se atribui a prática de atos dessa natureza a crianças e jovens e como se passa à sua etiquetagem como delinquente. Deslocando o enfoque do campo estritamente jurídico para o sociológico, salienta-se, na linha do sugerido por Martins (1995, p. 397), que "nem todos os indivíduos, mesmo cometendo delitos, são conotados de delinquentes, porque nem todos os delitos são apropriados para adquirir essa identidade social". Coloca-se aqui em jogo as condições ecológicas, econômicas, sociais e ideológicas que levam à etiquetagem de quem é e de quem não é considerado delinquente num determinado contexto. Farrington (2013) chama a atenção para os efeitos perniciosos de uma rotulagem desta natureza e defende que, mais do que se atribuir etiquetas a crianças em risco, se deve atender às suas reais necessidades (“children in need, not children at risk”) em função das diferentes idades, contextos em que vivem e patamares de desenvolvimento. Deste modo, propõe que o foco da intervenção deva centrar-se nesse domínio e não apenas no dos riscos. Ainda a este propósito, Becker (1963) foi mais longe, tendo afirmado que rotular os mais novos de delinquentes constitui uma atitude de defesa por parte dos adultos para lançarem sobre outras categorias geracionais o peso dos seus próprios erros e decisões. Nesta ordem de ideias, sugere que, em vez de se rotular os autores de delitos, se deveria voltar o interesse para os motivos e valores que levam os adultos e a sociedade a essa rotulagem, residindo provavelmente aí, no seu entender, o cerne da análise desta problemática.

É fundamental ter presente a importância da relatividade na vida social e de como a mesma é decisiva para a compreensão da diversidade da ação humana e, em particular, da produção de delinquência. Deste processo decorre a necessidade de contextualizar as relações sociais tanto no espaço como no tempo. A delinquência está presente em todas as sociedades e atravessa todos os grupos sociais, em função do que se define ser aceitável ou não em termos de modos de pensar, agir e sentir. Na medida em que na vida social tudo é transitório, não permanente, incluindo o entendimento humano sobre o que é a conformidade e o desvio numa época e num contexto definidos, a questão da relatividade assume significativa importância na análise sociológica desta problemática (Curra, 2010).

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

Delinquência e idade: uma preocupação social renovada

Na linha da preocupação descrita por Roché (2001) sobre um eventual regresso das crianças a um “estado selvagem”, a relação entre delinquência e idade tem vindo a ganhar um renovado e especial interesse no campo da investigação sociológica (Sampson, Morenoff & Earls, 1999; Thornberry e Krohn, 2003; Farrington, 2004; 2013, Cusson, 2006; Farrington & Welsh, 2007; Piquero, Farrington & Blumstein, 2007).

Nos enfants sont-ils retournés à l'état sauvage? Rajeunissement des délinquants et aggravation des violences, délits liés à l'origine ethnique ou brutalité des filles seraient à l'ordre du jour. Au point que certains élus locaux se sont lancés dans la promotion de «couvre-feux», et qu'ont se demande comment faire pression sur les parents, et notamment s'il faut supprimer ou réduire leurs allocation familiales. Mais les avis divergent. Certains avancent que cette façon de focaliser sur les délits des jeunes traduit un retour à l'ordre moral ou à une idéologie répressive, d'autres prétendent au contraire qu'une proportion croissante de jeunes prend effectivement part aux délits. Peut-on trancher ce débat?” (Roché, 2001, p. 13)

Ao longo dos tempos, tem vindo a constatar-se tratar-se de uma relação significativa porque as taxas de delinquência tendem a variar sensivelmente em função da idade. Deste modo, não é de estranhar uma maior amplitude no uso da expressão delinquência juvenil: sob esta capa colocam-se atos relativos a idades diferenciadas, que abrangem tanto crianças como jovens. E surge, muitas vezes, a ideia de que nas sociedades contemporâneas este tipo de ações parece ter-se tornado mais frequente do que no passado, sendo inevitável levantar a questão de saber porque é que isso acontece.

Um dos motivos que pode ajudar a explicar esta tendência remete para a crescente valorização da infância e juventude como categorias sociais autônomas e de pleno direito nas sociedades ocidentais. Mas também é fundamental perceber o alongamento destas categorias no tempo e a complexidade das formas de expressão do desvio por parte dos mais novos em situações e atos que são vistos e debatidos à luz de diferentes prismas. Novos olhares dão visibilidade a atos que outrora permaneciam ocultos ou que não eram tidos como preocupantes, sendo vistos como parte integrante e regular dos processos de socialização de crianças e jovens.

Atualmente, infância e juventude não são entendidas como meras realidades planas, biológicas e homogêneas, mas como categorias sociais que encerram uma

pluralidade e diversidade de condições e modos de vida, alguns dos quais diametralmente opostos. Confrontando as perspetivas jurídica e sociológica, verifica-se que os critérios etários propostos no campo do Direito para a delimitação do conceito de delinquência não podem ser analisados sem a sua consideração como patamar de relevância social cujo estabelecimento decorre da importância atribuída por uma sociedade a cada uma destas categorias sociais. Se por um lado, um limite etário é uma forma convencional de operacionalizar o fim de um período de vida pelo qual o campo jurídico determina a passagem a uma condição de responsabilização plena pelos atos e, subsequentemente, a processos de incriminação, isso por si só não determina que, sob um ponto de vista social, se tenha transitado automaticamente de uma fase de juventude para a vida adulta em todas as áreas da ação humana. A idade não pode, pois, ser dissociada dos significados que reveste tanto a nível societal como individual.

Na literatura científica sobre esta problemática, observa-se que a delinquência surge primordialmente associada ao termo juvenil, ainda que nem sempre se reporte, de modo exclusivo, a jovens. O fato de se fundar essencialmente na análise da atuação dos mecanismos de controlo social formal dos mais diversos países, vários dos quais colocam crianças em idades muito baixas (7-10 anos) em patamar similar ao dos jovens (acima dos 12-13 anos), leva a que se possa detectar uma grande amplitude etária na utilização desta expressão. Neste sentido, o uso do adjetivo *juvenil* acaba por ocultar uma vasta diversidade de situações, embora a maioria dos modelos e linhas de orientação teórica propostos nesta área aponte mais as tendências identificadas entre os jovens, de várias idades, do que especificamente entre as crianças.

Por vezes, transparece a ideia que infância e juventude são categorias vistas como uma só, numa orientação que as junta numa unidade social aparentemente homogênea. Esta limitação, que não é restrita aos estudos centrados na problemática da delinquência, é objeto de crítica por Bourdieu (1980) ao destacar o fato de se promoverem abordagens à condição dos jovens centradas na perspectiva redutora de partilha entre todos de interesses comuns. Esta tendência constitui, no entender deste autor, uma evidência da manipulação que é exercida pelos adultos sobre os próprios jovens.

Para a recorrência do uso da expressão delinquência juvenil em muito tem concorrido a generalização relativa de fenómenos de desvio durante a juventude, alguns

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castêlo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

dos quais sob a forma de infracções criminais (Ferreira, 1999; Piquero, et al. 2007. Esta tendência pode encontrar as suas razões de ser na especificidade do desenvolvimento psicossocial juvenil e da condição dos jovens na sociedade, concretamente em meios e culturas eminentemente juvenis, cujas representações, valores e normas podem não ser coincidentes com os que dominam o mundo dos adultos, daí o confronto que envolve o que ambas as partes consideram legítimo (Pais, 1996).

Na sequência da diferenciação funcional da violação de regras sociais pelo assumir de desvio, os atos cometidos por um grupo podem revestir um valor funcional não apenas para os seus autores mas inclusivamente para o próprio grupo (Vala, 1985, p. 54). O que pode ser tolerado no seio de um grupo juvenil pode estar em rota de colisão com o que está definido como aceitável e permitido socialmente num contexto específico, levando ao desenvolvimento de comportamentos que acabam por cair sob a alçada judicial. Este aspecto é tão relevante que se encontra enunciado na alínea e) do ponto 5. dos Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Nações Unidas, 1990):

a consideração de que o comportamento ou conduta dos menores, que não é conforme às normas e valores sociais gerais, faz muitas vezes parte do processo de maturação e crescimento e tende a desaparecer espontaneamente na maior parte dos indivíduos na transição para a vida adulta (Nações Unidas, 1990).

Um amplo conjunto de estudos internacionais, de carácter longitudinal, muitos dos quais em curso desde há muito,² revela a importância do conhecimento sobre as formas de produção da delinquência por crianças e jovens nos mais variados contextos. São investigações centradas na análise de trajetórias individuais, seguidas por longos

² Sem uma preocupação de exaustividade em termos de referências neste campo, destacam-se: *Rochester Youth Development Study*, coordenado por Thornberry, Lizotte, Krohn, Smith e Porter (iniciado em 1986); *Denver Youth Study*, por Huizinga, Wiher, Espiritu e Esbensen (1988); *The Pittsburg Youth Study*, por Loeber, Farrington, Stoutamer-Loeber, Moffit, Caspi, White, Wei e Beyers (1988); *The Seattle Social Development Project*, por Hawkins, Smith, Hill, Kopsterman, Catalano e Abbot (1985); *The Cambridge Study in Delinquent Development*, por West e Farrington (1961); *The Houston Longitudinal Study*, por Kaplan (1971); *The Montreal Longitudinal e Experimental Study*, por remblay, Vitaro, Nagin, Pagani e Séguin (1984); *The Zurich Project of the Social Development of Children*, por Eisner (2003); *The Tüningen Criminal Behaviour Development Study*, por Kerner (1965), *The Montreal Two-Samples Longitudinal Study*, por LeBlanc (1974); *The Project on Human Development in Chicago Neighbourhoods* por Sampson (1995), *The SNAP® (Stop Now And Plan) Under 12 Outreach Project*, por Augimeri (1985).

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

períodos de tempo, cujos modelos de análise integram e conjugam componentes de diferentes abordagens, áreas científicas e perspectivas teóricas.

Neste âmbito, tem sido constatado que a prática de delinquência por crianças menores de 13 anos constitui fator de risco acrescido para o desenvolvimento de trajetórias criminais crónicas, marcadas por atos de maior violência e gravidade em comparação com outras, em que o início das atividades delituosas ocorreu em idade posterior. Quando se analisa a evolução e se identifica os processos de mudança nesse percurso (manutenção, desistência, reincidência, agravamento), observa-se que o início precoce nestas atividades se encontra frequentemente associado a formas de delinquência mais graves e persistentes ao longo de uma vida, sendo desejável o desenvolvimento de uma intervenção atempada que não desvalorize os sinais de alerta que a identificação de crianças nos registos das autoridades policiais, judiciárias ou outras, pode traduzir. De igual modo, fica claro nestes estudos que nem todas as crianças envolvidas em delinquência vêm a manter-se neste mundo ou a passar, mais tarde, para o do crime; isso só acontece para uma minoria. Não existe um determinismo social e, partindo da análise dos percursos de vida de jovens e adultos que entraram em contacto com sistemas de justiça em diferentes países, o atual debate sobre esta temática ocorre à volta de um amplo campo de probabilidades em que se conjugam vários fatores e circunstâncias individuais e sociais.

A manifestação de uma precocidade na delinquência, apontada por crianças participantes em estudo realizado recentemente em Portugal (Carvalho, 2010),³ aponta a

³ Trata-se de uma investigação fundada nos campos do interacionismo simbólico, da ecologia social e da sociologia da infância, que teve por objetivo analisar os processos de socialização na infância em seis bairros de realojamento na Área Metropolitana de Lisboa, dando especial atenção aos contornos do envolvimento das crianças residentes, de ambos os géneros, entre os seis e os doze anos, em atos de violência e delinquência. O modelo de análise centrou-se na ideia de que a delinquência é expressão de um problema social que está associado a um amplo espetro de fatores e circunstâncias de natureza diversa; estes fatores e circunstâncias colocam-se em jogo num determinado território cujo ambiente físico influi e simultaneamente sofre as influências da ação e do controlo social exercido pelos indivíduos que nele se situam, ou o atravessam, e em relação aos quais as crianças, na qualidade de atores sociais, atribuem um sentido particular que apropriam, integram, reconstituem e (re)produzem. Em função da observação de uma realidade social complexa a nível de conteúdo e da acessibilidade aos atores sociais nela envolvidos, entre 2005 e 2009 realizou-se um estudo de caso etnográfico, que contemplou outras técnicas qualitativas numa perspetiva de complementaridade – observação participante, conversas informais, entrevistas semiestruturadas a crianças (72) e a pais/familiares (62), técnicas visuais (312 desenhos sobre os bairros e fotografias dos bairros tiradas por 34 crianças de duas turmas de escola do 1º Ciclo do Ensino Básico) e análise documental (ocorrências policiais e processos de promoção e proteção). O tratamento da informação recolhida foi sustentado numa lógica analítica compreensiva que teve como ponto de partida a ‘voz’ das crianças, expressa em diferentes produções.

necessidade de ser dada uma especial atenção ao desenvolvimento de uma intervenção social que, partindo dos mecanismos de controlo social informal, se revele adequada ao tempo útil do desenvolvimento das crianças, situações poucas vezes observadas nos casos mais graves identificados nesta pesquisa, tanto ao nível das ocorrências policiais como posteriormente, quando já sujeitos à ação das entidades judiciais. Há ainda um longo caminho a percorrer para que se atinja este patamar de desenvolvimento em Portugal. Revela-se fundamental promover oportunidades precoces para a participação cívica e democrática das crianças no sentido de uma construção coletiva de responsabilidade que vise a resolução conjunta de problemas (Rizzini, Pereira & Thapliyal, 2008) de forma a evitar, a título de exemplo, que a aspiração a um futuro pessoal e profissional passe exclusivamente pela inserção em redes criminais, numa “vida de bandido ou de chefe dos bandidos”, ou pela estrita dependência de subsídios e prestações sociais, numa linha de reprodução social ao vivido nas suas famílias (Carvalho, 2010, 2013a). A interiorização destas aspirações e expectativas de futuro é algo que urge combater e que revela, a diferentes níveis, como os modelos de ação social preconizados em determinadas medidas e programas nas últimas décadas, em diferentes países, se encontra longe dos objetivos estabelecidos, podendo estar a constituir-se, inversamente, como fator de reforço das desigualdades sociais.

Mas a preocupação internacional sobre as questões da idade dos autores de delitos também se coloca a outro nível, o que diz respeito aos jovens maiores de 18 anos, os jovens adultos até aos 24-25 anos de idade. Com o alargamento da infância, a par da extensão da condição juvenil no tempo, é o próprio conceito de delinquência juvenil que tem de ser repensado (Carvalho, 2012). Como aponta Farrington (2013), não se trata apenas de identificar as circunstâncias sociais que condicionam a vivência da fase da juventude e as profundas alterações sociais e económicas que, em muitos países, fazem prolongar, quase indefinidamente, o estatuto de jovem e os modos de vida juvenis, em quadros de vida, muitas vezes marcados pela falta de oportunidades para acesso ao mercado de trabalho e à vida adulta; importa também reter que os estudos neurobiológicos recentes confirmam que o desenvolvimento do cérebro não termina aos 18 anos estendendo-se até aos 35 anos. Só que, na perspetiva deste autor, a intervenção desenvolvida com jovens maiores de 18 anos de idade com prática de delitos assenta numa visão exclusivamente centrada na punição, não havendo programas especiais que

se centrem noutros paradigmas e promovam outro tipo de respostas que possam ir ao encontro das necessidades reais nessas faixas etárias. Perante o quadro de mudanças sociais sentidas em todo o mundo é, por isso, necessário repensar o sentido de programas especializados para os diferentes escalões e diferenciar o que se faz com crianças até aos 12 anos, com os jovens entre os 12 e os 18 anos, e com aqueles que estão entre os 18 e os 24-25 anos.

Para isso, é também necessário perceber que os programas não funcionam de igual modo para todos, devendo basear-se em evidências científicas e ter identificada a relação custos-benefícios, por forma a evitar a “proliferação de uma indústria de tratamento de delinquentes juvenis” que se encontra em franca expansão em determinados países (Killias, 2013). Esta indústria é evitável e depende da opção dos decisores políticos que deveriam assentar as suas escolhas em quadros rigorosos de avaliação e de determinação dos custos ao nível da prevenção e da remediação.⁴ Uma vez que os problemas, nesta área, tendem a estar concentrados num pequeno número de famílias, crianças e jovens, muitas das vezes numa perspetiva de reprodução transgeracional (Thornberry & Krohn 2003; Carvalho, 2010, 2013a; Farrington, 2013), grande parte das respostas deveria assentar, primordialmente, em modelos de prevenção primária, de natureza sistémica e visão ecológica, com uma forte componente no domínio da educação, cuja relação custos-benefícios se afigura mais positiva na medida em que tende a haver maior garantia relativamente ao retorno sobre o investimento feito. Diversos estudos, a nível internacional, apontam que somente uma minoria de crianças e jovens, entre os que cometem ilícitos, é que desenvolve trajetórias criminais (Roché, 2003; Piquero et al., 2007; Farrington, 2013), apresentando elevadas taxas de reincidência e custos elevados para o Estado e comunidades, além de outros custos pessoais. Digno de registo que, entre os preditores da delinquência mais associados ao possível desenvolvimento de trajetórias desviantes mais graves, se destaque a

⁴ Para este fim, é necessário ter presente a necessidade de estabelecimento de critérios para a definição dos custos da delinquência. Como os definir? Quem os define? O Estado, os municípios, as associações, as vítimas ou os contribuintes. E qual a perspetiva adotada? O que é que é tangível de objetivação e o que não tangível? Os bens furtados, danificados e/ou roubados são a face mais visível, mas importa incluir os custos da administração da justiça, os custos médicos e os custos educativos associados, e até pensar nos custos geracionais. Quais os instrumentos de medidas mais eficazes nesta determinação de custos? Perante este enquadramento, e consoante as opções efetuadas, um ato ilícito pode ser visto sob diferentes prismas e ser-lhe atribuídos diversos montantes de custos pelo que é absolutamente necessário discriminar do que se fala quando se aponta para os valores apresentados na relação custos-benefícios (Raine, 2013).

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

classificação que os professores do 1º Ciclo do ensino básico/primário fazem sobre a natureza e gravidade dos comportamentos agressivos e violentos dos seus alunos, com idades inferiores a 12 anos. Neste âmbito, tem sido possível constatar que os alunos que os professores identificam como mais agressivos e violentos em idades mais baixas, tendem a estar mais representados entre aqueles que, anos mais tarde, apresentam trajetórias desviantes crônicas mais graves. Importa, pois, aprofundar o conhecimento sobre os factores e circunstâncias que aqui se encontram em causa (Piquero, 2013).

Independentemente da idade, torna-se fundamental promover programas especialmente dirigidos para os casos de delinquência grave e violenta, acreditando-se, como defende Farrington (2013), que nunca é tarde para se promover o desenvolvimento de ações que visem a sua prevenção ou reincidência.

Antes de serem proporcionadas novas oportunidades aos jovens envolvidos em delinquência, é necessário trabalhar a necessidade de mudança nestes jovens. Sem a interiorização desta condição, imprescindível para a sua reabilitação e autonomia, dificilmente se alcançará uma intervenção eficaz uma vez que, sem vontade de mudança, estarão pouco preparados e disponíveis para tirar vantagens das novas possibilidades e horizontes que lhes forem oferecidos (Mackenzie, 2006; Farrington, 2013; Piquero, 2013). Deste modo, percebe-se melhor como muitos programas centrados exclusivamente na formação, no trabalho ou no emprego acabam por ter uma escassa eficácia, emergindo como necessária uma mudança no paradigma das intervenções e programas especializados que desloque o foco para a mudança individual e se centre nas necessidades especiais dos indivíduos e populações a que se destinam. Além da consideração da influência de factores políticos e socioeconómicos dominantes, como seja viver-se em contextos de acentuada crise económica onde se tende a potenciar os cortes orçamentais e a diminuição de recursos para intervenção nestas áreas, a flexibilidade das ações é um critério decisivo para uma maior eficácia (Mackenzie, 2006).

Os resultados do *Projeto SNAP® Approach – Responding to Young Children in Conflict with the Law – From Risk Identification to Clinical Risk Management* (Augimeri, Farrington, Koegl & Day 2006), centrado na execução de programas multimodais e de avaliação da intervenção junto de crianças entre os seis e os 12 anos de idade, evidenciam que tende a existir um período de cerca de sete anos prévio à

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

passagem ao ato delinvente grave e violento por parte de um jovem. Este projeto realça que a principal chave na resolução do problema da delinquência grave e violenta passa por uma ação de prevenção que deve começar o mais cedo possível. A necessidade de diferenciar programas de prevenção e de intervenção na delinquência em função do gênero dos participantes é outra das importantes conclusões desta investigação, que conta com um percurso de mais de 27 anos de intervenção e avaliação. Os resultados do SNAP® indicam que as intervenções mais eficazes não juntam meninos e meninas, procedendo a intervenções de gênero em separado (Auguimeri et al., 2006).

A centralidade das perspectivas sócio ecológicas no presente

Estima-se que mais de metade da população do planeta viva hoje em cidades com mais de meio milhão de habitantes sendo nestes espaços que se acumula maior riqueza, mais recursos e equipamentos. Mas, simultaneamente, é nestes espaços que mais se tornam visíveis as desigualdades sociais. Por isso, não será de estranhar que, a nível internacional, as estatísticas oficiais e os mais diversos estudos destaquem a delinquência como um problema central nas sociedades atuais, urbanas e globais. É um fenómeno essencialmente urbano, que ganha uma multiplicidade de expressões e constitui um traço fundamental da análise social das dinâmicas da(s) cidade(s) e da(s) metrópole(s), que se edificam num quadro alargado de mudanças sociais, tendo por pano de fundo um fenómeno de globalização que acarreta a diluição de fronteiras e se traduz em fluxos migratórios de natureza e dimensão diferenciadas e distintos dos tradicionais.

Para diversos autores (Cusson, 2006; Wacquant, 2007; Moignard, 2008; Sampson, 2012), desde os anos 1990 que os desvios e violências em contexto urbano revelam rupturas sociais fortemente associadas a uma delinquência crônica, persistente, que não provém somente de carências afetivas e educativas, mas tem a sua origem em segmentos da população e em territórios urbanos duramente atingidos por factores de desvantagem social e até de exclusão. Trata-se de uma delinquência mais complexa, pois aos aspectos individuais recorrentemente identificados tende a associar-se, nestes espaços, uma concentração de indivíduos e redes criminosas que, aproveitando e explorando as vulnerabilidades sociais aí existentes, funcionam com base num

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

enquadramento e organização que ultrapassa as fronteiras de bairros, cidades, por vezes de regiões e até, em alguns casos, de países.

Nos dias de hoje, à luz das profundas mudanças sociais que marcam as sociedades ocidentais,⁵ a cidade tem de ser lida, interpretada e compreendida sob diferentes perspectivas que atualizam os contributos relevantes da *Escola de Chicago* no estudo da delinquência de crianças e jovens. Como tem sido posto em evidência por vários autores (Sampson, 1986; Bursik & Grasmick, 1993), os primeiros estudos da ecologia social estavam restritos, essencialmente, a subáreas delimitadas no interior das grandes cidades, sendo pouco valorizadas as relações para lá desses limites e a interdependência entre sistemas sociais. Esta foi uma orientação que tendeu a prevalecer até à segunda metade do século XX. No presente, os novos mosaicos urbanos e a natureza das políticas de habitação tendem a dispersar mais os padrões de delinquência pelas cidades e metrópoles, ultrapassando-se a visão exclusiva da sua localização numa só zona que mesmo Shaw e Mckay, com o avanço nos seus trabalhos, acabaram também por deixar cair, incorporando a ideia de outro importante autor da *Escola de Chicago*, Wirth, que defendera que a cidade produz formas culturais próprias que ultrapassam os seus limites espaciais (Binder et al., 2001). É, pois, necessário atender à difusão dos estilos e modos de vida urbanos num espaço onde se cruzam influências econômicas, sociais, simbólicas e subjetivas.

Nas últimas décadas, tem-se assistido a nível internacional a uma revitalização de estudos sociológicos sobre as dinâmicas espaciais da delinquência assentes numa perspectiva de análise no quadro da ecologia social cujas raízes se encontram na tradicional *Escola de Chicago*. Neste âmbito, vários investigadores, alguns dos quais novamente da Universidade de Chicago ou a ela associados em algum momento da sua carreira, têm vindo a propor novas direções para a realização de estudos no campo do desvio, violência, delinquência e crime que atendem às premissas que marcam

⁵ No caso dos países europeus é de salientar, entre outras profundas mudanças sociais, as que se encontram associadas aos fenômenos migratórios associados à queda do Muro de Berlim, o alargamento do número de países da União Europeia, as transformações dos modelos económicos e financeiros com a introdução do euro, a acentuada crise e recessão económica que acentua a clivagem entre os países do sul e do norte da Europa, a ineficácia e insustentabilidade de modelos de Estado social vigentes até à data, a baixa das taxas de natalidade e o crescente envelhecimento das populações, o aumento das taxas de desemprego e os contingentes de imigrantes ilegais vindos dos países africanos.

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castêlo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

atualmente a sociedade urbana. De entre estes destaca-se Sampson que reclama uma *Escola de Chicago* renovada:

I thus take as central goal the study of community-level processes and dynamics in their own right, staking claim to a renewed Chicago School energized by theoretical challenge of understanding the changing nature of community in mass society, and by methodological advances in collecting new forms of data on community (Sampson, 2002, p. 217).

As mudanças nas relações sociais na cidade implicam a consideração de um amplo leque de comportamentos sociais e grande parte da discussão neste campo tem tido por enfoque o conceito de comunidade. Como observa Sampson (2004a), o uso deste termo parece ter-se vulgarizado de tal forma nas sociedades contemporâneas, sobretudo na norte-americana, que se torna difícil precisar qual o seu exato conteúdo quando é trazido para a discussão pública. Este termo tanto serve numa vertente de solução providencial apresentada nos discursos político e privado na tentativa de revitalização dos valores tradicionais, ditos comunitários, quando se discutem alguns problemas sociais como a pobreza, o crime, as desigualdades sociais, como logo a seguir se desvanece quando se trata de focar outros aspetos da relação entre Estado e indivíduos, sobretudo na consideração da sua participação cívica aos mais variados níveis. Apesar da ambiguidade no seu uso, é indesmentível a sua centralidade na vida social nos dias de hoje.

Para alguns autores, não é de estranhar que certas abordagens sobre a relação entre desorganização social e delinquência tenham vindo a desenvolver-se em torno de uma ideologia do lamento (Nisbet, cit. em Sampson 2004a),⁶ assente no sentimento,

⁶ O conceito de desorganização social é demasiado amplo e não é fácil de definir. Em termos gerais, num primeiro nível de análise, pode dizer-se que se refere à incapacidade das instituições e organizações sociais de um dado contexto de promover a coesão social e a conformidade às normas vigentes. Nos trabalhos da *Escola de Chicago*, não havia uma diferenciação clara entre o que podia ser considerado desorganização social, fatores associados ou suas consequências, residindo neste ponto parte das suas maiores limitações na tentativa de explicação dos fenómenos sociais (Shoemaker, 1990). Só nas décadas de 1970-80 foi definido como “the inability of a community structure to realize the common values of its residents and to maintain effective social control” (Sampson, 2004b, p. 158). A desorganização social não pode ser vista exclusivamente sob a perspetiva da sua associação a áreas onde a concentração de desvantagens sociais mais se faz sentir, pois também entre estas tendem a registar-se diferenças substanciais de natureza e intensidade não sendo direta e linear a sua associação a violência, delinquência e crime (Kingston, Huizinga, & Elliot, 2009). Esta linha de orientação aponta para que estas variações decorram dos processos sociais que se desenvolvem em cada área num quadro de intensas transformações societais.

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

individual e coletivo, de que alguns valores da sociedade se perderam pelo declínio da participação cívica, daí emergindo a visão do retorno à comunidade como caminho a seguir para a sua recuperação. Mas, como defende Sampson (2004a), esta sensação de perda da noção de comunidade não tem sentido no presente, como já não tinha no passado, uma vez que tem origem numa romantização das comunidades na perspetiva da sua existência em torno de densas redes sociais que são vistas como garante da coesão social, desvalorizando-se a importância do levantamento de outras importantes questões que emergem das mudanças sociais registadas.⁷ Acresce ainda que esta visão de comunidade não encontra eco na organização social das sociedades contemporâneas, assentes num desenvolvimento urbano onde os laços sociais mais enfraquecidos tendem a predominar sobre redes sociais fortes e densas, caracterizando-se a interação social por uma forte componente de instrumentalidade (Sampson, 2002). Os atuais processos urbanos ocorrem “on a quasi-random field of opportunities” (Dear, 2002, p.24, cit. em Sampson, 2008, p. 1319) em cidades e metrópoles marcadas pela fragmentação social, não tendo as mesmas fronteiras fixas.

Partindo dos trabalhos originais de Shaw e McKay (1942), das propostas de Kasarda e Janowitz (1974) e de Krohn (1986) sobre redes sociais, Sampson e Groves (1989) desenharam um novo modelo sobre esta matéria, sugerindo que os fatores estruturais das zonas residenciais – baixo estatuto socioeconómico, mobilidade residencial, heterogeneidade étnica e ruturas familiares – são as fontes externas da desorganização social que se origina pelo enfraquecimento e rutura das instituições e redes sociais locais, estas últimas vistas sob o prisma dos sistemas e redes de amizade, de companheirismo, solidariedade e conhecimento. A baixa participação social (“agency”) dos residentes e a diluição dos controlos sociais informais surgem e reforçam-se mutuamente, estando na base da ausência de regulação social que favorece a delinquência (Sun, Triplett & Gainey, 2004). Nesta ordem de ideias, organização

⁷ Crítico da visão tradicional e idílica da comunidade local apresentada por muitos sociólogos, cujos trabalhos têm origem num paradigma da pobreza que ignora o mosaico social complexo do espaço urbano atual, Sampson (2004b) questiona o que é, de facto, a comunidade. Interroga-se sobre se se trata apenas de um conceito geograficamente local relativo a um bairro ou se pode ser visto como algo que dirá antes respeito a relações comuns entre indivíduos que ultrapassam a noção de lugar. Se assim for, quais os valores que são partilhados entre indivíduos na dita comunidade e como é que os mesmos são preservados.

social e desorganização social são vistas como as pontas de um *continuum* que integra redes sociais e controlo social (Sampson & Groves, 1989).

Em trabalhos recentes sobre como as desigualdades espaciais nas cidades e metrópoles se podem espelhar localmente em oportunidades desiguais para os residentes num determinado contexto, muito em especial para as crianças e jovens, assiste-se à emergência de um outro conceito que integra e inova as perspetivas sobre o controlo social, o da eficácia colectiva (“collective efficacy”), entendido a partir da relação entre “working trust and shared willingness of residents to intervene in social control (Morenoff, Sampson, & Raudenbush, 2001, p. 520). Nos termos inicialmente propostos por Sampson, Raudenbush e Earls (1997), a eficácia coletiva é definida como a coesão social entre os residentes de um determinado território que resulta da combinação entre confiança e partilha de vontades e expectativas relativas aos bens comuns e à intervenção de controlo social informal a desenvolver no espaço público.⁸

Neste sentido, por se sustentar na análise da ligação entre confiança e coesão social embebidas nas estruturas locais que, por sua vez, sofrem a influência das políticas sociais e económicas estratificando as áreas residenciais em função de um espectro de características locais, este conceito tem vindo a tornar-se um dos processos mais relevantes no estudo da violência, delinquência e criminalidade em contexto urbano. No seu âmbito, o foco de atenção é deslocado dos laços individuais para o coletivo e, nesta conceção de eficácia social, considera-se que as zonas residenciais têm uma capacidade conjunta interna de alcançar as ações que desejam a partir de valores comuns, sendo assim que se veem reforçadas as competências individuais (Sampson, 2004a, 2012; Sampson & Morenoff, 2006).

Desta atualização e (re)formulação das propostas iniciais definidas pela *Escola de Chicago*, é significativa a que se refere aos “neighborhood effects” junto de crianças e jovens (Sampson, 2012).⁹ Se os efeitos do bairro não são apenas o mero espelho das

⁸ No capítulo da governação das sociedades, este conceito pode constituir uma ferramenta de informação muito útil pela consideração da natureza da organização e reação social em determinadas zonas residenciais podendo, a partir da mesma, considerar-se diferentes formas de gestão na prevenção da violência e crime ao mesmo tempo que se tornam mais visíveis símbolos e sinais de desordem em espaço urbano que permitem acompanhar a sua difusão espacial (Sampson, 2004b).

⁹ Neste campo, destaca-se o *Project on Human Development on Chicago Neighborhoods (PHDCN)*, um projeto de larga escala, de carácter interdisciplinar, que visa a produção de conhecimento sobre a mudança social e o desenvolvimento humano no seu contexto social, contribuindo para a construção de uma teoria social sobre crime que evidencia a importância do espaço (Sampson & Morenoff, 2006;

características individuais é porque, presumivelmente, serão antes resultantes de uma interação social e de processos institucionais que envolvem aspetos coletivos da vida social nesse lugar (Sampson & Laub, 1994; Sampson et al., 1999; Morenoff et al., 2001; Sampson, 2002).

Na distinção entre o potencial de recursos manifestado em termos de laços pessoais e a conjugação das expectativas e confiança para a ação por parte dos residentes de um dado contexto (Morenoff et al., 2001), valorizam-se as transformações observadas na vida social em contexto urbano, salientando-se como os espaços locais são fundamentais para a realização individual e coletiva da qual decorre a determinação da segurança pública a par dos modos de educação das crianças e jovens (Bursik & Grasmick, 1993). Assim, a eficácia coletiva depende da construção de confiança que se adquire a partir da satisfação de necessidades que se concretizam (ou não) num certo espaço, continuando a desigualdade de recursos a revelar-se como fator relevante em todo este processo. De um ponto de vista metodológico, este processo será mais passível de medição no recurso à observação direta do que através das perceções subjetivas dos residentes dos bairros (Sampson et al., 1997; Morenoff et al., 2001). Tal como outras abordagens teóricas, designadamente ao nível da prevenção situacional, o foco de interesse centra-se no uso, apropriação e intervenção no espaço público.

Os principais resultados obtidos no âmbito dos estudos realizados neste campo, que não exclusivos à sociedade norte-americana,¹⁰ têm vindo a constatar a existência de uma relação entre os níveis de eficácia coletiva e as taxas de delinquência e criminalidade nessas mesmas zonas: as que apresentam mais baixos níveis de eficácia coletiva tendem a revelar as mais altas taxas de desordens, delinquência e crime, aparentemente associados a uma elevada concentração de problemas sociais que se traduz na dificuldade de satisfação de necessidades individuais e coletivas (Sampson &

Sampson, 2012). Toma como foco de análise o desenvolvimento de sete *cohorts* de crianças e suas famílias residentes em Chicago envolvendo no total 6.500 crianças num período que vai desde o nascimento até aos 18 anos. Para este efeito, a cidade foi dividida em 343 clusters de bairro, ecologicamente definidos em função de um leque de variáveis socioeconómicas, raciais, étnicas, familiares e habitacionais. Neste projeto foram realizados três estudos independentes sobre componentes específicas (Sampson, 2002, 2008). Em termos metodológico inovaram-se algumas das técnicas e instrumentos clássicos pelo recurso a tecnologias de ponta naquilo que Sampson e Raudenbush (2001) designaram por “eco-metrics”. A replicação de processos e metodologias deste projeto tem vindo a acontecer noutras cidades e noutros países, como o Reino Unido e a Suécia.

¹⁰ Da aplicação da metodologia ajustada a outras cidades, como Estocolmo, constatou-se a mesma orientação relativamente à relação da eficácia coletiva com a violência e criminalidade (Sampson, 2008).

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

Morenoff, 2006). Vê-se confirmada a influência que a concentração territorial de desvantagens sociais pode ter na promoção de desordens, violência, delinquência e crime, surgindo a ordem espacial como reflexo da complexidade e diversidade dos fenómenos urbanos (Sampson, 2008). Um elevado nível de mobilidade geográfica enfraquece os laços sociais e o controlo social e cria instabilidade institucional, na medida em que um dos principais problemas é os laços sociais e a confiança demorarem tempo a formar-se e a consolidar-se como base para a ação coletiva (Sampson et al., 1999). As múltiplas formas de desvantagens sociais far-se-ão sentir ao nível da fraca confiança estabelecida em relação aos ‘*outros*’, o que fará baixar as expectativas para o desenvolvimento do controlo social e de uma ação coletiva junto das crianças (Elliot, Wilson, Huizinga, Sampson, Elliot, & Rankin, 1996; Sampson et al., 1997). A extrema desigualdade de recursos a nível espacial, em conjugação com a falta de trocas de sentido positivo com zonas residenciais de outros estratos sociais justificarão, até certo ponto, a concentração das estatísticas relativamente aos locais de origem dos autores de atos delinquentes (Morenoff et al., 2001; Sampson, 2008).

A posição espacial que uma determinada zona residencial ou bairro ocupa na grande cidade é fulcral na eficácia coletiva e o seu potencial extravasa as fronteiras geográficas. Algumas zonas beneficiam de uma maior proximidade com outras onde as expectativas relativamente ao controlo social das crianças são mais elevadas, ainda que se tenha identificado que a origem étnica faz diferença na medida em que zonas residenciais *brancas*, mesmo quando com elevados níveis de pobreza, tendem a beneficiar mais dessa influência espacial e a elevar os níveis de eficácia coletiva do que similares habitadas por etnias de origem africana (Sampson, 2004a, 2008). Nesta linha, defende-se que as desvantagens de um bairro vão além das suas fronteiras internas pois a “*race-based spatial dynamics appear largely beyond the control of one neighborhood*” (Sampson et al., 1999, p. 657). Estes processos de segregação social e étnica têm origem em fatores de ordem económica num plano macro, mas quanto mais se concretizarem menor será o número de bairros desta natureza que conseguirão absorver os choques económicos. A concentração da pobreza tenderá a revelar-se mais severa, intensificando-se formas de isolamento social que acentuam o afastamento dos seus residentes ao acesso a recursos fundamentais no controlo social coletivo (Morenoff et al., 2001; Sampson 2012).

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

A ideia de associação da desorganização social à definição de capital social não é consensual na comunidade científica e a tradicional perspectiva de que laços sociais fortes não se associam a delinquência e crime viu-se contestada nos estudos de Wilson (1987), que apontam no sentido da sua existência em certos contextos poder revelar-se impeditiva do exercício do controlo social. Os residentes podem estar tão unidos numa apertada malha de laços sociais propícia ao crescimento de redes criminosas, não tendo por isso a capacidade de as afastar para lá do seu território (Pattillo, 1999, cit. em Sampson, 2002).

Outros aspetos relevantes na eficácia coletiva dizem respeito à ausência de propriedade pelos residentes – quando associada a outras desvantagens sociais constitui preditor de baixos níveis – e à densidade local de organizações e associações voluntárias. Nem sempre uma elevada densidade se traduz, no imediato, em mais altos níveis de eficácia coletiva, pois como tem ficado claro nos resultados de vários estudos, muitas vezes as organizações locais tendem a ter, como primeiro e principal objetivo, a sua própria sobrevivência, frequentemente à custa das próprias comunidades (McRoberts cit. em Sampson, 2008).

Outros autores destacam a importância de dois vetores como fundamentais para a análise das dinâmicas espaciais que podem ser associadas à produção e disseminação da delinquência num determinado território: concentração e estigmatização. Da conjugação de ambos Wacquant (2007) propõe uma outra noção, a de delinquência de exclusão, em que o designado bairro surge como uma formação socio espacial específica e diferenciada resultante de processos e mecanismos sociais que assentam em lógicas simultaneamente de segregação e de agregação física e social num certo local. O ato delinvente resulta, então, das tensões entre os atores sociais e as lógicas institucionais dominantes na sociedade, havendo que averiguar do grau e formas de penetração da ação do Estado no seu interior e junto dos seus habitantes.

Dada a persistência de desigualdades observada em determinados territórios ao longo do tempo, no âmbito de diversos estudos realizados sobre esta matéria, vários autores apontam para a identificação de algumas conclusões comuns no que se refere à segurança, delinquência e crime (Elliot et al., 1996; Morenoff et al., 2001; Sampson, 2002, 2004b, 2008; Kingston, Huizinga, & Elliot, 2009). A primeira assenta na verificação de diferenças significativas nas taxas de delinquência e crime em função de

fatores socioeconómicos e da distribuição étnica decorrente da concentração territorial de desvantagens sociais e do isolamento social e geográfico a que diferentes grupos étnicos se encontram sujeitos. A segunda remete para a constatação de como a delinquência e o crime não são problemas isolados, mas tendem a integrar um pacote de nível local onde se incluem também desordens sociais e físicas, maus tratos na infância, taxas mais elevadas de mortalidade infantil, abandono escolar e diferentes problemas de saúde pública. As desordens surgem como fator relevante associado à escalada para o crime, sendo observado que ambos emanam das mesmas características estruturais (Sampson & Raudenbush, 2005). A terceira conclusão aponta para uma correlação entre a delinquência na infância e juventude e a pobreza, a monoparentalidade, a posse de propriedade pelo agregado familiar e o tempo de arrendamento no bairro. Um quarto ponto diz respeito à diferenciação ecológica em função de classe social, origem étnica e saúde ser identificada em múltiplas zonas geográficas, de dimensão variada, pois tanto pode ser encontrado nas grandes cidades como noutros locais de menor dimensão. A quinta e última conclusão refere-se ao crescimento significativo da concentração ecológica da pobreza em todas as suas formas nas últimas décadas, o que leva ao questionamento dos modelos de intervenção social e da eficácia das instituições locais (Sampson, 2004b).

O peso do estigma dos nomes de determinados bairros ou zonas residenciais em contexto urbano, nos mais diversos países, traduz-se num alarme e rejeição social que, objetivamente, limita o acesso a estruturas de oportunidades diferenciadas a crianças e famílias. Aos residentes é exigido um esforço acrescido para ultrapassar as barreiras que se levantam no acesso a diversos campos sociais (educação, mercado de trabalho entre outros), emergindo a ideia de uma cidade e área metropolitana que se foi construindo com base na espacialização da diferenciação social que se traduz numa sucessão de fenômenos de insulamento entre uns ‘*nós*’ e uns ‘*outros*’ que continuamente se evitam cruzar e relacionar. Entre os diferentes grupos sociais sobrepõem-se relações de força e de poder a partir das quais os modos e estilos de vida se vão sedimentando num aprofundamento das diferenças e desigualdades, não sendo por isso de estranhar a intensidade das metáforas de natureza espacial que atravessam os discursos de muitas crianças e jovens e que manifestam a sua forma de olhar e agir sobre a divisão social do espaço e as relações sociais (Carvalho, 2013b). Neste sentido, o eco que ressoa por toda

Carvalho, M.J.L. (2015), “**Delinquência(s): novos e velhos desafios**”, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

a cidade (até no país) a partir de uma classificação que designa esses bairros como *problemáticos*, *críticos* ou *zonas sensíveis* influi diretamente nas representações e ações dos indivíduos e grupos sociais. Os desafios colocados ao nível da integração social são muitos e diversos, não se restringindo somente aos vários grupos de *nós* dos bairros, exigindo-se a convocação de *outros* para a sua resolução.

Muitas vezes, a violência parece ser percebida e interiorizada pelas crianças e jovens como um fenómeno natural, tal a recorrência com que tende a manifestar-se num determinado território. Deste modo, mais do que poder falar em subculturas delinquentes terá de se questionar o eventual alargamento de uma noção e cultura de violência que se vai aceitando passivamente no quotidiano num nível que ultrapassa fronteiras de bairros, cidades e até mesmo de países. A leitura destes fenómenos é complexa. Até que ponto as designadas “violências doces”, debatidas por Lipovestky (1989) no final do século XX, não estarão a ser arrastadas por um aparente recrudescimento das ditas “violências de sangue”, é algo que fica por responder neste texto, mas que algumas das questões levantadas impelem a questionar.

A delinquência de crianças e jovens tende a coexistir com ações convencionais (Ferreira, 1999; Carvalho, 2010), mas paralelamente aos modelos referência de não conformidade contrapõe-se, muitas vezes, a ausência de relações e laços significativos aos que promovem a conformidade com a norma social, o que acaba por reduzir ainda mais a provável eficácia de ações sociais e educativas que pretendam combater e prevenir este problema (Elliot et al., 1996). Crianças e jovens não rejeitam os valores convencionais, só que na prática de delinquência pode sobrepor-se a excitação, o prazer e noções fortemente difundidas e valorizadas em culturas infantojuvenis (*ser esperto, ser duro e corajoso, ter poder e dinheiro*), recorrentemente associadas a traços de subculturas delinquentes presentes numa *cultura e código da rua* amplamente debatidos nos trabalhos de vários autores (Anderson, 1999; Popkin, Gwiasda, Olson, Rosenbaum & Buron 2000; Carra, 2001; Sampson & Raudenbaush, 2001; Jamouille, 2005; Moignard, 2008). Em determinados territórios, onde a aplicação de regras convencionais se vê enfraquecida, pode prevalecer um conjunto de definições e regras informais que prescrevem ou rejeitam determinados comportamentos e ações tendo por base a procura de respeito e afirmação, como defendia Anderson (1999).

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

Entre a deambulação, aparentemente vazia de sentido, pelas ruas dos bairros, suas imediações e espaços comerciais, facilmente a quebra de rotina que a delinquência proporciona constitui um atrativo. Muita da delinquência pode surgir como forma atrativa de socialização, variando a sua concretização entre o que se considera ser uma brincadeira, a necessidade de ocupação do tempo livre e a de obtenção de reconhecimento social; no fundo, de tornar-se alguém (Carvalho, 2010). Desta conjugação conclui-se que, muitas vezes, a sua vivência é uma forma gratificante, aliciante e desafiante para a criança e jovem, potencialmente geradora de um estatuto social que lhe confere um determinado papel e reconhecimento e importância no seu contexto de vida, alcançando-se através de meios ilegítimos aquilo que de outra forma dificilmente se conseguiria. Até certo ponto, corresponde a formas aparentes de integração social, aceites e potenciadas pelas dinâmicas sociais próximas e que, mais tarde ou mais cedo, a nível societal poderão vir a traduzir-se na sua exclusão social.

Mais do que a mera satisfação de algumas necessidades básicas, por vezes identificadas, a par de outras de consumo relacionadas com estilos e modos de vida largamente difundidos junto destas idades em qualquer ponto do mundo, estas práticas permitem a saída do anonimato em territórios onde os problemas sociais se acumulam e são baixas as aspirações e expectativas relativamente ao futuro. Em larga medida encontra-se aqui presente a perspectiva das subculturas delinquentes de Cohen (1995), segundo a qual na delinquência se tem a possibilidade de desempenho de papéis sociais específicos que promovem a maior facilidade de acesso a sistemas de oportunidades locais. A delinquência pode constituir, por assim dizer, um sinal de que se está vivo e de que se dispõe de competências pessoais e sociais para participar na vida social, mesmo que isso implique a violação de normas e leis, umas vezes de modo mais consciente do que noutras.

A ineficácia ou dificuldades dos controlos sociais, tanto a nível informal como formal, acaba por ser determinante na forma como as crianças e jovens antecipam e percebem os efeitos da delinquência, bem como o do investimento da sociedade sobre elas próprias, o que facilita a não interiorização dos controlos internos convencionais. Gradualmente, o sucesso dos primeiros atos delinquentes pode assumir uma crescente expressão, que facilmente se verbaliza, e a experiência acumulada

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

potencia a aceitação e interiorização de que se trata de um caminho passível de continuar a ser desenvolvido (Carvalho, 2010).

E se é verdade que muitas crianças e jovens tendem a viver em determinados territórios e bairros, espaços onde está identificada a existência de um leque de problemas sociais que se veem agravados por uma forte concentração territorial, é certo que esses problemas não se encontram ou se produzem apenas aí tal como não podem ser analisados sem se ter em consideração os contornos do funcionamento de sistemas sociais (de ensino, saúde, proteção e ação social, segurança., justiça) quer a montante quer a jusante destes territórios (Machado & Silva, 2009). Contudo, esta ideia raras vezes parece ser claramente assumida pelos interventores e decisores com competência e responsabilidade na governação e, em especial, sobre esta matéria (Carvalho, 2010).

Num momento de acentuada crise do designado Estado social em Portugal, e na linha do observado a nível internacional (Sampson, 2002, 2008), é também de questionar se, ao nível local, as entidades e serviços no terreno se constituem efetivamente como promotoras da capacitação dos indivíduos e grupos com quem trabalham ou se, pelo contrário, as lógicas de exclusão e seleção observadas em certos estudos continuam a prevalecer numa orientação que, eventualmente até de modo pouco consciente, acaba por priorizar a manutenção de serviços e técnicos por se encontrar sustentada em projetos e programas de financiamento de duração limitada aparentemente pouco supervisionados. Não se pode ignorar a importância desta questão, sendo visível que poucas vezes as noções de sustentabilidade dos territórios ditos *problemáticos*, na perspectiva global de análise da cidade e metrópole, são publicamente colocados em discussão.

Ao pensar-se numa ideia de cidadania que assenta num *direito à cidade*, a coesão social passa pela promoção da autonomia e da capacidade de mobilização de todos os grupos da população para uma efetiva participação social que articule todas as dimensões da vida na cidade, incluindo a planificação e gestão do território. Considerar uma intervenção comunitária de reabilitação do espaço físico e social das cidades exige a iniciativa e a co-responsabilização de todos, incluindo os mais novos. Trata-se tanto de um fim em si mesmo como de um *processo* partilhado em termos de capacidades e competências individuais e coletivas (Jamarillo, Villamil & Bañales, 2008).

Carvalho, M.J.L. (2015), “**Delinquência(s): novos e velhos desafios**”, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

Em conclusão

Os desafios e os constrangimentos que a delinquência de crianças e jovens coloca à intervenção dos mecanismos informais e formais de controlo social estão longe de se esgotar no que é apresentado nesta breve reflexão. Importa reter que a delinquência é um fenómeno plural, diverso, que encerra em si uma multiplicidade de expressões. Na atualidade, incivilidades, desordens, delinquências, pequena e grande criminalidade, criminalidade nacional e transnacional, interpenetram-se e entrecruzam-se nos mais diversos níveis e dimensões da vida social produzindo realidades sociais dinâmicas e de difícil controlo (Lourenço, 2009). No quadro de globalização, marcado por processos de intensa e permanente, mas também difusa, mediatização, que se traduzem na amplificação dos problemas sociais, torna-se imprescindível a reafirmação de que a violência não tem nada de natural, sendo um fenómeno socialmente construído, que constitui uma das mais fortes violações no campo dos Direitos Humanos. Na base deste imperativo, a busca de um equilíbrio, forçosamente instável, entre os vértices de um mesmo triângulo – segurança, sentimento de insegurança e Estado de Direito –, que constitui o alicerce da ordem social (Lourenço, 2009).

Neste sentido, acentuando-se a dialéctica entre local e global, releva-se a importância na análise da delinquência da consideração de cinco pilares fundamentais da vida social apontados nos estudos mais recentes da ecologia social: organização, coesão, controlo, confiança e partilha (Sampson & Groves, 1989; Elliot et al.; 1996; Sampson et al., 1997; Morenoff et al., 2001; Kingston et al., 2009). Neste plano, se o controlo e coesão social são a base da vida social, perante a delinquência de crianças e jovens importa saber se não se está perante uma sociedade que se alheia e demite do exercício de cidadania ativa junto das gerações mais novas, logo num patamar do controlo social informal, acabando isto por se refletir na transmissão de um sentimento de impotência, de impunidade, de medo ou de total desvalor dos atos delinquentes e da sua prevenção, o que poderá potenciar o reforço da não conformidade às normas sociais e jurídicas.

Perante este enquadramento, importa ter presente que o conhecimento da multiplicidade de formas e meios de se viver a delinquência na infância e juventude implica que cada criança e jovem não podem continuar a ser encarado como mero recetor de influências de outros, tendencialmente os mais velhos, numa sociedade em

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

permanente transformação. Primordialmente, crianças e jovens têm de ser olhados como partes ativas na construção da sociedade, pela participação num tempo e num espaço em que cada vez mais se veem afastados do controlo próximo dos familiares, ponto-chave para a definição de políticas sociais e educativas.

Os espaços de socialização das crianças e jovens, na atualidade, encontram-se em evolução constante e não têm comparação com os anteriores, aqueles onde cresceram os pais. As instituições tradicionais de socialização, como a família e a escola, estão no centro de todas as atenções e torna-se necessária a identificação, análise e compreensão do que mudou no seu seio. A família mantém-se como o primeiro agente de socialização e de controlo informal; em último, o controlo social formal assumido pelas instâncias do Estado, que assim vê conferida a imagem de protetor e vigilante da sociedade, vetor fulcral na manutenção da ordem social. No entanto, na abordagem aos processos de socialização constata-se como uns e outros se encontram sujeitos a transformações que os afastam de modelos anteriores de funcionamento revelando-se, também por si mesmos, espaços privilegiados para a ocorrência de violência, sendo a violência doméstica uma das faces mais visíveis desta tendência.

Um dos aspetos na ordem do dia sobre estas questões prende-se com a dicotomia entre espaço privado – representado essencialmente como protetor –, e espaço público, mais vezes colocado no polo oposto, o de todos os perigos e riscos, facilitador das mais diversas formas de predação sobre as crianças e jovens. Com a acelerada evolução no campo dos novos *media* sociais surge a necessidade de repensar e pôr em causa noções tradicionais que tomavam como mais ou menos garantidas as fronteiras entre o que é privado e o que é público, pois a sua diluição é um fato atualmente indiscutível. As culturas de pares e dos *media* cruzam-se no universo familiar e novas tensões podem emergir nos relacionamentos entre pais e filhos ou outros elementos que se cruzem neste universo. Os *media* sociais estão mudando o mundo e a face das relações sociais, sobretudo entre as gerações mais novas, não se podendo ignorar os novos desafios que se colocam perante as formas de delinquência informática, como o cyberbullying (Kazemian, 2013).

A delinquência de crianças e jovens não pode ser dissociada da responsabilidade social que comunidades e Estado tendem (ou não) a assumir no decorrer da sua socialização. Deste modo, são evidentes contradições emergentes na execução de certas

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

políticas, muito em especial ao nível do planeamento urbano, da ação social e das políticas para a infância e juventude que pressupõem uma determinada concepção de criança e jovem, habitualmente vistos como desprovidos de competências para a participação na vida social. Como referem alguns autores, é o próprio lugar da infância e da juventude e do seu futuro que se vê interrogado na atualidade. Presentemente, tende a manifestar-se uma crescente ideia de que os mais novos, crianças mas especialmente os jovens, são de temer, falando-se frequentemente da perda de inocência, e perante este tipo de atos há quem defenda a criminalização de crianças e jovens numa linha similar à dos adultos como solução para este problema social. Não é este o posicionamento que defendemos.

Mais do que poder ser entendida estritamente como um caso de polícia ou de tribunal, as delinquências de crianças e jovens são, fundamentalmente, problemas sociais que dizem respeito a toda a sociedade. Começa no modo como informalmente cada indivíduo se posiciona e reage perante os outros e, de modo mais específico, relativamente aos atos delinquentes. Afigura-se que é no campo da prevenção que tudo se joga, numa intervenção que deseja necessariamente atempada e de sucesso. Não chega uma via que se coloque apenas ao nível da gestão do conflito social no imediato, importando reter que todo o investimento no campo da prevenção será pouco quando comparado com o que se terá de gastar em segurança e remediação caso não exista prevenção e intervenção social e educativa de qualidade.

Finalmente, a evolução da realidade social e as mudanças sociais exigem renovação teórica e, em especial, o desenvolvimento de mais investigação neste campo. Por um lado, numa linha de desocultação de quadros de vida das “outras infâncias e juventudes” (Carvalho, 2010, p. 15), com o recurso a metodologias e estratégias que não só promovam ativamente a voz das crianças e jovens como possibilitem, de fato, o traçar de um quadro de maior conhecimento sobre as muitas delinquências que, tendencialmente, são colocadas sob uma mesma capa, como se tratasse de um fenómeno homogêneo. Por outro lado, emerge a necessidade de aprofundamento sobre os mecanismos de reação social formal e as políticas e programas de prevenção. Mas esta ideia não se prende só com a eventual necessidade de mais investigação sociológica e renovação teórica nesta área. Acresce recorrentemente o espartilhamento de concepções

Carvalho, M.J.L. (2015), “**Delinquência(s): novos e velhos desafios**”, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

que obstam a uma visão sistêmica e integrada sobre uma problemática que exige uma leitura cada vez mais complexa e interdisciplinar.

A articulação e o diálogo entre os campos da investigação e técnico devem constituir prioridade na ação política. A emergência de novas perspectivas bioantropológicas e do domínio das neurociências e da genética, de novos instrumentos de medida e de avaliação que se cruzam com os factores sociais devem ser aprofundados e cuidadosamente explorados (Raine, 2013). Mais do que a comparação entre indivíduos, uns associados a delinquência e outros não, as investigações longitudinais de *cohorts* da população durante determinados períodos de tempo, assentes numa base de interdisciplinaridade, têm aberto novos horizontes no conhecimento sobre factores associados às várias formas de delinquência (Thornberry & Krohn, 2003; Farrington, 2013; Killias, 2013). A necessidade de estudar os factores que levam à desistência da delinquência é fundamental para o entendimento das trajetórias individuais: como é que, perante os mesmos factores, uns indivíduos resistem e outros persistem na delinquência?

O maior desafio que se coloca na intervenção social perante a delinquência é ao nível da construção de laços e relações sociais, em estreita associação com a preocupação social sobre a segurança das sociedades, dos cidadãos, no fundo, do próprio Estado de Direito e do seu futuro, devendo, por isso mesmo, constituir objeto de especial atenção tanto ao nível das políticas sociais, da aplicação de programas experimentais e de avaliação como da investigação académica nas mais diversas áreas.

Referências bibliográficas

- Anderson, E. (1999). *The code of the street. decency, violence, and the moral life of the inner city*. New York: W.W. Norton & Company Ltd.
- Augimeri, L.; Farrington, D.; Koegl, C. & Day, D. (2006). *The under 12 outreach project: effects of a community-based program for children with conduct problems*. Toronto, Ontario: Centre for Children Committing Offences, Child Development Institute.
- Becker, H. (1963). *Outsiders. Studies in the sociology of deviance*. New York: Free Press.
- Binder, A.; Gilbert, G. & Bruce Jr., D. (2001) *Juvenile delinquency. Historical, cultural and legal perspectives*. 3rd edition. Ohio: Anderson Publishing Co.
- Binder, A. (1987). An historical and theoretical introduction. In H. Quay (Ed.), *Delinquency and Crime, Current Theories* (149-198). New York, Cambridge University Press.
- Bourdieu, P. (1980). *Questions de sociologie*. Paris: Les Éditions de Minuit.
- Bursik, R. & Grasmick, H. (1993). *Neighborhoods and crime: the dimensions of effective community control*. New York: Lexington Books.
- Carra, C. (2001). *Délinquance juvenile et quartiers «sensibles»*. Paris: L’Harmattan.

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castêlo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

- Carvalho, M.J.L. (2013a). Do outro lado da cidade. Crianças, urbanização e violência na área metropolitana de Lisboa. *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 72, 79-101. Disponível em: <http://sociologiapp.iscte.pt/pdfs/10340/10483.pdf> . doi: 10.7458/SPP2013722619
- Carvalho, M.J.L. (2013b). Childhood, urban violence and territory: children’s perceptions of place and violence in public housing neighborhoods in Portugal”. *Children, Youth and Environments*, 23(1), Special Issue Children, Violence, Youth and the Physical Environment, University of Colorado, 124-154. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/10.7721/chilyoutenvi.23.1.0124> . doi: Doi: 10.7721/chilyoutenvi.23.1.0124
- Carvalho, M.J.L. (2012). Delinquência de Crianças e Jovens: uma Questão de Olhar(es)!. *Alicerces. Revista de Investigação, Ciência, Tecnologias e Artes*, Número Temático Conversando sobre Direitos Humanos e Direitos da Criança, Belo, A. & C. Tomás (Eds.), V(5), 23-35.
- Carvalho, M.J.L. (2010). Do Outro Lado da Cidade. Crianças, Socialização e Delinquência em Bairros de Realojamento. Dissertação de Doutoramento em Sociologia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Disponível em <http://run.unl.pt/handle/10362/6132> .
- Catalano, R. & Hawkins. D. (1996). Anti-social behavior. In D. Hawkins (Ed.). *Delinquency and crime. Current theories* (149-198). New York: Cambridge University Press.
- Cohen, A.K. (1955). *Delinquent boys. The culture of a gang*. New York: The Free Press, a Corporation.
- Curra, J. (2010). *The relativity of deviance*. 2nd edition. Thousand Oaks: California, Sage Publications.
- Cusson, M. (2006). *La délinquance, une vie choisie: entre plaisir et crime*. Paris: Ed. Hurtubise HMH.
- Elliot, D.S.; Wilson, W.J.; Huizinga, D.; Sampson, R.; Elliot, A. & Rankin, B. (1996). The Effects of Neighborhood Disadvantage on Adolescent Development. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, Vol. 33(4), 389-426.
- Farrington, D. (2013). *Saved from a life of crime. Evidence-based crime prevention. Researchers’ advice to policy*. In The Stockholm Criminology Symposium, 10-12 Jun. 2013. Disponível em: <http://www.criminologysymposium.com/> .
- Farrington, D. (2004). O Estudo de desenvolvimento da delinquência de Cambridge: principais resultados dos primeiros 40 anos. In A.C. Fonseca (Ed.), *Comportamento anti-social e crime. Da infância à idade adulta* (73-133). Coimbra: Almedina.
- Farrington, D. & Welsh, B. (2007). *Saving children from a life of crime: early risk factors and effective interventions (Studies in crime and public policy)*. Oxford: University Press.
- Ferreira, P.M. (1999). *Desvio e Juventude: Causas Sociais da Delinquência Juvenil*. Dissertação de Doutoramento em Sociologia, Lisboa, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (documento não publicado).
- Jamarillo, P.; Villamil, A. & Bañales, J. (2008). *Espacio publico e derecho a la ciudad. La política de espacio público físico y la venta informal en Bogotá*. Alcaldía Mayor de Bogotá: ONU-Hábitat.
- Jamouille, P. (2005). L’écologie de la rue. *La Matière et l’Esprit*, nº2, 21-38.
- Kazemian, L. (2013). *Pushing back the frontiers of knowledge on desistance from crime: current and future directions*. In The Stockholm Criminology Symposium, 10-12 Jun. 2013. Disponível em: <http://www.criminologysymposium.com/>
- Killias, M. (2013). *Saved from a life of crime. Evidence-based crime prevention. Researchers’ advice to policy*. In The Stockholm Criminology Symposium, 10-12 Jun. 2013. Disponível em: <http://www.criminologysymposium.com/>
- Kingston, B.; Huizinga, D. & Elliot. D.S. (2009). A Test of Social Disorganization in High-Risk Urban Neighborhoods. *Youth and Society*, 41, 53-79.
- Lipovetsky, G. (1989). A era do vazio. Lisboa: Relógio D’Água.
- Lourenço, N. (2009). Segurança, sentimento de insegurança e Estado de Direito. O espectro axial da relação de direitos, liberdades e garantias dos poderes do Estado. In MAI (Ed.), *Liberdade e Segurança* (81-92). Lisboa: Ministério da Administração Interna.
- Lourenço, N. & Lisboa, M. (1998). *Dez anos de crime em Portugal. Análise longitudinal da criminalidade participada às polícias (1984-1993)*. Lisboa: Ministério da Justiça, Centro de Estudos Judiciários.
- Machado, F.L. & Silva, A. (2009). *Quantos caminhos há no mundo? Transições para a vida adulta num bairro social*. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa: Edições Principia.
- Mackenzie, D.L. (2006). *What works in corrections: reducing the criminal activities of offenders and delinquents*. Cambridge Studies in Criminology, Cambridge: Cambridge University Press.
- Martins, E. (1995). *A Problemática Socio-Educativa da Protecção e da Reeducação dos Menores Delinquentes e Inadaptados entre 1871 a 1962 (Vol. 1 e 2)*, Dissertação de Mestrado, na Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (documento não publicado).

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castêlo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110. ISBN: 978-972-9048-86-9

- Moignard, B. (2008). *L'école et la rue: fabriques de délinquance, recherches comparatives en France et au Brésil*. Paris: PUF.
- Morenoff, J.D.; Sampson, R. & Raudenbush, S.W. (2001) Neighborhood Inequality, Collective Efficacy, and the Spatial Dynamics of Urban Violence. *Criminology*, Volume 39(3), 517-558.
- Pais, J.M. (1996). *Culturas juvenis*. 3ª edição. Lisboa: Imprensa Nacional.
- Piquero, A. (2013). *Research on criminal careers: looking back to predict ahead*. In The Stockholm Criminology Symposium, 10-12 Jun. 2013, Disponível em: <http://www.criminologysymposium.com/>
- Piquero, A.; Farrington, D. & Blumstein, A. (2007) *Key issues in criminal career research: New analyses of the Cambridge Study in Delinquent Development*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Popkin, S.J.; Gwiasda, V.E.; Olson, L.M.; Rosenbaum, D & Buron, L. (2000). *The hidden war. Crime and tragedy of public housing in Chicago*. New Jersey: Rutgers University Press.
- Raine, A. (2013). *The anatomy of violence: back to the future*. In The Stockholm Criminology Symposium, 10-12 Jun. 2013. Disponível em: <http://www.criminologysymposium.com/>
- Rizzini, I.; Pereira, L. & Thapliyal, N. (2008). Percepções e Experiências de Participação de Crianças e Adolescentes no Rio de Janeiro. *Revista Katálysis*, Florianópolis V. 10 (2), 164-177.
- Roché, S. (2003). *En quête de sécurité. Causes de la délinquance et nouvelles réponses*. Paris: Armand Colin.
- Roché, S. (2001). *La délinquance des jeunes. Les 13-19 ans racontent leurs délits*. Paris : Éditions du Seuil.
- Sampson, R. (2012). *Great american city. Chicago and the enduring neighborhood effect*. Chicago: University of Chicago Press.
- Sampson, R. (2008). “After-school” Chicago: Space and the City. *Urban Geography*, 29(2), 127-137.
- Sampson, R. & Morenoff, J.D. (2006). Durable inequality: spatial dynamics, social processes, and the persistence of poverty in Chicago neighborhoods. In Bowles, S.; Durlauf, S. & K. Hoff (Eds.), *Poverty Traps* (176-203). New Jersey: Princeton University Press.
- Sampson, R & Raudenbush, S.W. (2005). Neighborhood Stigma and the Perception of Disorder. *Focus*, Vol. 24(1), 7-11.
- Sampson, R. (2004a). Neighbourhood and Community. Collective Efficacy and Community Safety. *New Economy*, 106-113.
- Sampson, R. (2004b). Networks and neighbourhoods: the implications of connectivity for thinking about crime in the modern city. In McCarthy, H.; Miller, P. & P. Skidmore (Eds.), *Network Logic: Who Governs in an Interconnected World?* (157-166). London: Demos.
- Sampson, R. (2002). Transcending Tradition: New Directions in Community Research, Chicago Style. *Criminology*, Volume 40(2), 213-230.
- Sampson, R & Raudenbush, S.W. (2001). *Disorder in urban neighborhoods. Does it lead do crime?*, *Research in Brief, National Institute of Justice*. U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs. Disponível em: <http://www.ojp.usdoj.gov/nij>
- Sampson, R.; Morenoff, J.D. & Earls, F. (1999). Beyond Social Capital: Spatial Dynamics of Collective Efficacy for Children. *American Sociological Review*, Vol. 64, 633-660.
- Sampson, R.; Raudenbush, S.W. & Earls, F. (1997). Neighborhoods and Violent Crime: a Multilevel Study of Collective Efficacy. *Science*, Vol. 277, 918-924.
- Sampson, R. e Laub, J.H. (1994). Urban Poverty and the Family Context of Delinquency: a New Look at Structure and Process in a Classic Study. *Child Development*, 65 (special refereed issue on "Children and Poverty"), 523-540.
- Sampson, R. & Groves, W.B. (1989). Community Structure and Crime: Testing Social-Disorganization Theory. *The American Journal of Sociology*, Vol. 94(4), 774-802.
- Sampson, R. (1986). Crime in the Cities: the Effects of Formal and Informal Social Control, *Crime and Justice. Communities and Crime*, Vol. 8, 271-311.
- Shoemaker, D.J. (1990). *Theories of delinquency*. Oxford:Oxford University Press.
- Sun, I.Y.; Triplett, R. & Gainey, R. (2004). Neighborhood Characteristics and Crime: a test of Sampson and Groves' Models of Social Disorganization. *Western Criminology Review*, 5(1), 1-16.
- Szabo, D. (1963). *La Délinquance Juvénile*, Comité International pour la Documentation des Sciences Sociales. Amsterdam: North Publishing Company (documento não publicado, versão traduzida, Lisboa, Ministério da Justiça).
- Thornberry, T.P. & Krohn, M.D. (Eds.) (2003). *Taking stock of delinquency. An overview of findings from contemporary longitudinal studies*. New York: Kluwer Academic/Plenum Publishers.
- Vala, J. (1985). Contribuições para uma Análise Psicossocial da Delinquência. *Infância e Juventude*, nº2, 53-65.
- Wacquant, L. (2007). *Parias urbains: ghetto, banlieues, État*. Paris : Éditions La Découverte.

Carvalho, M.J.L. (2015), **“Delinquência(s): novos e velhos desafios”**, em Sofia Neves, Vera Duarte, Regina Célia Barbosa, e Nilton Formiga (orgs.), *Violências na Contemporaneidade em Portugal e no Brasil*, Castelo da Maia, Edições ISMAI, pp. 73-110.
ISBN: 978-972-9048-86-9

Wilson, W.J. (1987). *The truly disadvantaged: the inner city, the underclass, and public policy*. Chicago: University of Chicago Press.